

ACTA DA 195a. SESSÃO DO TRIBUNAL

(EXTRAORDINARIA)

Aos vinte sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quinze horas, no 1º andar do Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Fernando Luiz Vieira Ferreira, Alcides de Almeida Ferrari e Affonso José de Carvalho; dr. Jorge Araujo da Veiga, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro e dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino, os cinco primeiros Juizes effectivos e o ultimo substituto, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 195a. sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, sessão essa extraordinaria. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Isto feito, o senhor Presidente disse congratular-se com o Tribunal pela optima aquisição que fizera, na pessoa do desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, então presente, que vinha tomar parte nos seus trabalhos como substituto do desembargador João Baptista Pinto de Toledo, tendo sido, para isso, sorteado pela Côte de Appellação dois dias atraz. A esse magistrado illustre e eminente, que pelo seu saber e pelas suas virtudes soubera impor-se á ~~antima~~ consideração e sympathia de todos aquelles que tinham o prazer de conhecê-lo, pessoalmente, ou pelos seus actos, aproveitava a oportunidade para apresentar, com os seus protestos de estima e sympathia, os seus melhores votos para que continuasse, na sua já longa e brilhante carreira de magistrado, a gozar, como até então, de todo o respeito e estima de que era merecedor. Pediu, á seguir, a palavra, o dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, que disse associar-se, com muita sinceridade, ás justas homenagens que o senhor desembargador Presidente acabava de prestar ao desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. Longe de ser um nome desconhecido entre os membros do Tribunal Eleitoral, todos conheciam a brilhante efficiencia com que

vinha exercendo o elevado cargo de desembargador da Côrte de Appellação, e, com base nos dotes que exornam o seu espirito e character, era de se esperar que sua actuação nessa Côrte não viesse a ser sinão uma sequencia da que tem sido brilhantemente desempenhada naquella outra. Porto, como já o dissera na sessão passada, por ocasião da investidura do desembargador Affonso José de Carvalho, no cargo de membro effectivo, entendia que á Justiça Eleitoral é que se devia apresentar cumprimentos e congratulações. O snr. desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, usando da palavra, agradeceu as expressões generosas e sinceras com que a seu respeito se haviam pronunciado o snr. desembargador Presidente e o dr. Procurador Regional, dizendo caber-lhe apenas affirmar serem suas a honra e a alegria, por fazer parte de um Tribunal tão illustre e distincto, onde sobravam a todos os membros a necessaria competencia para exercer o elevado cargo de Juiz. Quanto á elle, sinão tinha brilhantes qualidades de Juiz, sobrava-lhe todavia, a qualidade de esôrço e bôa vontade para a bôa applicação da lei e da justiça. Isto feito, o senhor desembargador Presidente communica ao Tribunal que, de accordo com o telegramma do Tribunal Superior recebido a 25 do corrente, relativo á renovação das eleições na conformidade das conclusões geraes publicadas no boletim n.32, com as modificações constantes do accordão publicado no boletim n.48, deveria ser designado um dia para a realização desse pleito suplementar. Pedindo então a palavra, solicitou o sr. Procurador Regional a annexação, aos autos, de um processo que se encontrava em seu poder para dar parecer e, no qual, de accordo com o art. 57 das Instrucções do Tribunal Superior se pedia a não realização das eleições a serem renovadas. Solicitava, outrosim, o adiamento da discussão para a proxima sessão, afim de elaborar o seu parecer sobre a petição que se encontrava em seu poder e que se relacionava com o telegramma do Tribunal Superior. Ouvidos os senhores Juizes, resolveu o Tribunal conceder o adiamento. Á seguir, foram declarados publicados os accordãos de ns. 1427 a 1428, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, o snr. desembargador Presidente á consideração dos senhores Juizes a petição n.º 1.640, do official da Secretaria, bacharel Jo-

sé de Góes Calmon de Britto, requerendo a cessação da comissão em que se en-
contra no Ministerio da Justiça. Depois de ouvido o snr.dr.Procurador Re-
gional e de se manifestarem sobre a mesma todos os senhores Juizes, ficou
resolvido que o snr.desembargador Presidente officiasse ao ~~sno~~Ministro da
Justiça sabendo si eram ainda, ou não, necessarios alli os serviços do allu-
dido funcionario. Leu então o snr.Presidente o seguinte despacho que pro-
ferira na alludida petição, de accordo com o havia pouco resolvido: -"Offi-
cie-se ao Ministro da Justiça, enviando-se-lhe uma copia authentica deste,
sendo-lhe solicitadas informações, quanto a necessidade ou não, de permanecer
o supplicante, alli, á disposição daquelle Ministerio. Informe a Secreta-
ria se os serviços do mesmo supplicante são necessarios, no momento, neste
Tribunal.S.Paulo, 27-4-35. (a) A.C.S.Whitaker." Foi deferido, á seguir, o
pedido de licença por vinte dias, feito pelo dr.Oleno da Cunha Vieira, Juiz
eleitoral da 67a.zona - Jundiahy. Segue-se o officio de nº 1.541, do dr.
Juiz eleitoral da 17a.zona - Apiahy - consultando si, em virtude da extinc-
ção de suas funcções na justiça commum, pelo dec.datado de 10.4.35, deve
considerar como igualmente extinctas suas funcções como juiz eleitoral. Ou-
vido o dr.Procurador Regional, resolveu fosse o caso distribuido a relator,
adiando-se sua solução para a proxima sessão, tendo tal distribuição recaí-
do sobre o dr.Jorge Araujo da Veiga. Passando-se á segunda parte dos tra-
balhos, deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao desembargador
Vieira Ferreira para relatar o processo de nº 164 - classe 5a. - officio do
Presidente da 28a.turma apuradora das eleições de 14 de outubro, encaminhan-
do titulos de eleitores encontrados na urna procedente da 6a.secção de Ca-
tanduva - 44a.zona eleitoral. S.Excia., depois do relato, votou de accordo
com o parecer do dr.Procurador Regional, constante dos autos, no sentido de
serem os referidos titulos devolvidos ao Juiz da zona para serem entregues
aos respectivos eleitores, Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se
terem, por unanimidade, aprovado o parecer do dr.Procurador Regional. Se-
gue-se o de nº 172 - classe 5a. - representação feita pelo sr.João Cabanas,
candidato á Constituinte Estadual, contra varios funcionarios publicos,

especialmente guardas-civis e sargentos da Força Publica; relator, o dr. Jorge Araujo da Veiga. S.Excia., depois da exposição, votou pelo archivamento do processo, tendo o Tribunal, por votação unanime, decidido na conformidade desse voto. No de nº 176 - classe 5a. - pedido de qualificação em que é requerente Angelo Rossetti, qualificado na 44a.zona - Catanduva - relator, o dr. desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira, o Tribunal, de accordo com o voto do snr.relator, determinou se procedesse a exclusão do eleitor, na forma da lei, unanimemente. Vem, em seguida, o de nº 177 - classe 5a. - pedido de qualificação em que é requerente Maria da Gloria Alvarenga, qualificada na 13la.zona - Taubaté; relator, o desembargador Alcides de Almeida Ferrari. S.Excia., depois do relato, votou pelo archivamento do processo, tendo o Tribunal, unanimemente, decidido na conformidade desse voto. Segue-se o de nº 178 - classe 5a. - processo de inscrição de João Rodrigues Azenha, sob nº 1.012, da 11la.zona - São Carlos. O snr.relator, dr.Jorge Araujo da Veiga,, depois da exposição, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, de accordo com o mesmo, determinado que os autos voltassem ao Juizo da zona, para se completar a inscrição, nos termos da lei. No de nº 181 - classe 5a. - transferencia requerida por Alberto Farhat, inscripto na 10a.zona - Ponta Grossa - região do Paraná, para a 80a.zona deste Estado - Paraguassú; relator, o desembargador Vieira Ferreira, o Tribunal, unanimemente, de accordo com o voto do mesmo, determinou a anulação da transferencia, ~~remittendo os autos para o Juiz da zona~~ devendo o Juiz da zona tomar as necessarias providencias para a arrecadação do novo titulo. Segue-se o de nº 182 - classe 5a. - transferencia requerida por Tancredo Rodrigues Alves, inscripto na região do Rio de Janeiro, para a 25a.zona deste Estado - Bananal; relator o des.Alcides de Almeida Ferrari. Tratando-se de caso identico ao anterior, proferiu o Tribunal a mesma decisão. Igualmente decidiu com relação ao de nº 183 - classe 5a. - transferencia requerida pelo dr.Fernando de Oliveira Pimental, inscripto na região do Rio de Janeiro, para a 80a.zona deste Estado - Paraguassú; relator, o dr.Jorge Araujo da Veiga. Finalmente, no de nº 186 - classe 5a. - representação feita por

João Cabanas, candidato da legenda "A Colligação Proletaria" contra o dr. Plinio Gomes Barbosa; relator, o desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira, S.Excia., depois da exposição, votou pelo archivamento do processo, tendo o Tribunal, unanimemente, decidido nessa conformidade. Á seguir, devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para aproxima reunião a realizar-se ~~na~~ ~~terça~~ ~~feira~~ ~~dia~~ ~~30~~, ás mesmas horas e lugar, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.